



PRS/0003.4/2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Lido no expediente	14ª	Sessão de	12.03.19
Às Comissões de:			
(5)	[assinatura]		
(14)	[assinatura]		
(13)	[assinatura]		
()			
()			
Secretário			

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa, do Subprograma Mulher No Parlamento, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Assembleia Legislativa, o Subprograma "Mulher no Parlamento", que visa aproximar as mulheres do Parlamento, tornar conhecidas e acessíveis as cidadãs as funções, atribuições e atividades desenvolvidas pelo Parlamento Estadual.

Parágrafo único. O Subprograma Mulher no Parlamento está inserido no Núcleo de Formação Política/Núcleo de Formação para atuação Política..

Art. 2º O período de cada "Mulher no Parlamento" será de, no máximo, um dia, com no mínimo, quatro realizações por ano.

Art. 3º O "Mulher no Parlamento" será realizado nas dependências relativas à área legislativa e obedecerá à supervisão do Presidente da Escola do Legislativo.

Art. 4º Caberá à Escola do Legislativo determinar e executar as atividades respectivas, que compreenderão, entre outras, a realização de palestras, conferências ou seminários sobre a política, o Poder Legislativo e, em particular, sobre a Assembleia Legislativa e seu funcionamento.

Art. 5º A participante que cumprir frequência integral será concedido certificado de participação emitido pela Escola do Legislativo.

Art. 6º Cada Deputado poderá indicar, a cada edição do "Mulher no Parlamento", duas participantes, com antecedência mínima de trinta dias da data do início do respectivo período.

Art. 7º Nas indicações deverá ser observado:

I – Só poderão ser indicadas:

- a) Participantes do sexo feminino;
- b) Com idade superior a 18 anos;
- c) Que comprovadamente residam em qualquer município do Estado de Santa Catarina;

II – Cada indicação deverá ser feita mediante documento assinado por Deputado, anexando a ficha cadastral e documentação da indicada.

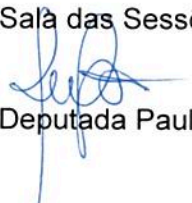


Art. 8º A Assembleia Legislativa responsabilizar-se-á por custear as despesas com alimentação e hospedagem dos estudantes participantes, durante a realização do Estágio, que residirem fora do município de Florianópolis.

Art. 9º As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta do Orçamento da Assembleia Legislativa.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputada Paulinha



JUSTIFICATIVA



A representatividade é um instrumento de inclusão política e justiça social. Neste sentido, ainda que nosso país possua legislação específica para garantir a participação feminina, pouco foi feito para além das previsões legais, para aumentar efetivamente a presença de mulheres nos parlamentos.

Apesar de representarmos 51% da população e 52% do eleitorado, este percentual não é o mesmo encontrado nos espaços legislativos e de poder. De acordo com o *ranking* mundial da participação das mulheres na política, o Brasil é o país sul-americano com menor presença feminina na Câmara dos Deputados. Apenas 10,5% das 513 cadeiras são ocupadas por mulheres, o que nos faz amargar a triste 152ª posição, entre 190 nações pesquisadas. Estes tristes índices se repetem nos outros cenários: somos menos de 10% das cadeiras das assembleias legislativas, 16% do Senado e 12% nas câmaras municipais.

A ínfima representação política, no entanto, é apenas um triste reflexo das dificuldades enfrentadas por todas as mulheres que almejam ocupar espaços de poder. Nas empresas, ganhamos em média três quartos do salário dos homens, mesmo que tenhamos escolaridade superior. Não bastasse os desafios de conciliar a jornada de trabalho à vida pessoal e familiar, nos dispomos a participar do universo político, em um panorama onde os partidos muitas vezes ainda enxergam as mulheres meramente como cumpridoras de cota.

Porém é preciso dotar as instituições de mecanismos para permitir que as mulheres possam exercer sua cidadania com plenitude, e se disponham a enfrentar os desafios de uma candidatura eletiva. Neste sentido, esta iniciativa surge ao encontro da necessidade de preparar e empoderar maior número de mulheres, para que tragam sua visão mais humana, tolerante e solidária a tomada de decisões públicas.